

LEI Nº 1.917, de 23 de abril de 1986

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á "Enfermeiro Josias", a rua localizada no Conjunto Habitacional Jadir Marinho de Faria, Zona 08, que tem seu início na Rua BI, passando pelas quadras 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32-A, e terminando na Rua BA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de abril de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal